



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA Nº164/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (ES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 105 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO** ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
1. ANDREIA MORESCO	02/06/2023 A 02/06/2024	12/06/2024 A 05/07/2024- 24 DIAS
2. GILBERT DA SILVA	11/03/2023 A 11/03/2024	19/06/2024 A 25/06/2024-07 DIAS
3. RUBENS SEIDEL	02/07/2020 A 02/07/2021	15/07/2024 A 29/07/2024 -15 DIAS
4. JULIANE CENCI	02/02/2023 A 02/02/2024	22/07/2024 A 02/08/2024- 12 DIAS
5. ADEMIR ANTONIO FERRARIN	01/03/2022 A 01/03/2024	06/06/2024 a 25/06/2024-20 DIAS
6. GILVANE APARECIDA DE MORAES	03/07/2022 A 03/07/2023	21/06/2024 A 05/07/2024-15 DIAS
7. MARCIO DA SILVA	11/01/2022 A 11/01/2023 11/01/2023 A 11/01/2024	10/06/2024 A 14/06/2024-05 DIAS 10 DIAS – CONVERSAO EM ABONO PECUNIARIO

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
1. GILBERT DA SILVA	11/03/2019 A 11/03/2024	CONVERSAO DE 30 DIAS EM PECUNIA
2. LUIZ CARLOS RIBEIRO DE DEUS	01/11/2018 A 01/11/2023	24/06/2024 A 23/08/2024-60 DIAS

I) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

II) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças